

**PORTARIA SEMED Nº 011, 26 DE JUNHO DE 2025.**

“Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros extraordinários para a Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Atividades Complementares, por meio do Programa Gestão Escolar Autônoma - PGEA, e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 4º, II da Lei Municipal nº1582/2018 e artigo 5º alterado pela Lei nº 1.948/2023.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.582/2018 (alterado pela Lei nº 1.948/2023) que instituiu e normatizou o Programa Gestão Escolar Autônoma - PGEA no âmbito das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Colinas do Tocantins, regulamentando o repasse de recursos financeiros diretamente às Unidades Executoras, às Associações de Pais e Mestres - APM;

CONSIDERANDO que o artigo 2º, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.582/2018 (alterado pela Lei nº 1.948/2023), que trata dos recursos financeiros estabelecidos em Orçamento pela Prefeitura do Município de Colinas do Tocantins, devendo os repasses obedecer aos critérios, valores e formas preconizadas na legislação vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 4º, II, Lei Municipal nº 1.582/2018, determina que caberá a Secretaria Municipal de Educação as orientações referentes à aplicação de recursos e prestações de contas;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.582/2018 (alterado pela Lei nº 1.948/2023), autoriza a Secretaria Municipal de Educação a baixar normativas e portarias complementares à referida lei, em especial proceder à transferência de recursos financeiros às Unidades Executoras;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a autonomia administrativa, pedagógica e gestão financeira das unidades escolares públicas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº1.944, de 20 de dezembro de 2023, a qual cria o Centro de Formação dos Profissionais da Educação Professora Iolanda Coelho de Castro Ferreira;

CONSIDERANDO que o Centro Municipal de Atividades Complementares - Escola em Movimento, atende os alunos da rede municipal de ensino, com atividades complementares de **Artes e Cultura:** (Aula de teatro, de dança (incluindo balé), Capoeira e Jiu-jitsu; **Esportes:** Futebol Society, em breve aula de natação); **Educação e Línguas:** Aula de inglês, de Libras (Língua Brasileira de Sinais), e à noite, aula de redação e inglês. Foi criado um espaço diversificado com livros literários e jogos pedagógicos voltados à língua portuguesa, e outros jogos que ajudam no desenvolvimento e a aprendizagem, tais como: xadrez, dama, dominó, baralho, quebra cabeça;

CONSIDERANDO que o CMAC recebe recursos financeiros para ser executado com aquisição de materiais de custeio/capital e para prestação de serviços relacionados à manutenção do ensino e aprendizagem, conforme o número de alunos matriculados;

CONSIDERANDO que o pagamento da energia elétrica, os serviços de segurança (monitoramento), manutenção predial (limpeza e reparos) do Centro de Formação dos Profissionais da Educação Professora Iolanda Coelho de Castro Ferreira **está sendo pago com o recurso enviado para o CMAC;**

CONSIDERANDO que o Centro de Formação dos Profissionais da Educação Professora Iolanda Coelho de Castro Ferreira é um espaço dedicado à qualificação e ao desenvolvimento profissional contínuo dos professores e demais profissionais da educação da rede municipal de ensino. Ele funciona como um centro de recursos, um local para troca de experiências, para aprofundar conhecimentos e adquirir novas habilidades, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino, desempenhando um papel vital no desenvolvimento profissional dos educadores e demais servidores, impactando diretamente na qualidade do ensino e dos serviços oferecidos à comunidade escolar.

CONSIDERANDO que o Auditório do Centro de Formação dos Profissionais da Educação Professora Iolanda Coelho de Castro Ferreira tem a capacidade para 600 (seiscentas) pessoas, é utilizado em eventos de pequeno, médio e grande porte, possui um eficiente sistema de climatização, essenciais



para o conforto, o bem-estar físico e emocional dos profissionais, proporcionando um espaço acolhedor e agradável, e iluminação adequada;

CONSIDERANDO que os recursos tecnológicos são indispensáveis para a promoção das formações, cursos, oficinas, reuniões e eventos que compõem a rotina do centro, como equipamentos com sistemas de som, computadores, notebooks, projetores (data show), constituem despesas permanentes e essenciais de energia elétrica para a continuidade das ações desenvolvidas;

CONSIDERANDO que a manutenção predial abrange desde pequenos reparos, como troca de lâmpadas e torneiras, até intervenções mais complexas, como revisões elétricas e hidráulicas, pintura, reparos em telhados e estruturas, e manutenção de equipamentos (ar-condicionado, portas, etc.).

CONSIDERANDO que a negligência na manutenção pode levar à deterioração do patrimônio público, riscos à saúde e segurança dos usuários, e a um ambiente inadequado para o aprendizado e trabalho.

CONSIDERANDO que a transferência de recursos financeiros destinado à manutenção do Centro de Formação dos Profissionais da Educação Professora Iolanda Coelho de Castro Ferreira não é meramente um gasto, mas um **investimento direto na qualificação dos profissionais da educação**, que se reflete na melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem nas escolas municipais. Ao garantir as condições básicas de funcionamento do Centro de Formação dos Profissionais da Educação Professora Iolanda Coelho de Castro Ferreira, a gestão, demonstra seu compromisso com o desenvolvimento profissional e com a valorização dos seus servidores.

CONSIDERANDO os objetivos primordiais da transferência de recursos financeiros:

Garantir a **plena operacionalidade** do Centro de Formação dos Profissionais da Educação Professora Iolanda Coelho de Castro Ferreira, permitindo a execução de seu calendário de cursos e eventos.

Oferecer um **ambiente físico seguro, limpo e adequado** para a realização das atividades de formação e capacitação dos profissionais da educação.

Assegurar a **disponibilidade contínua dos recursos** necessários para o pagamento de despesas fixas e variáveis.

Prevenir interrupções nas atividades de formação que prejudiquem o desenvolvimento profissional dos educadores.

Preservar e valorizar o patrimônio público, mantendo a infraestrutura do Centro de Formação dos Profissionais da Educação Professora Iolanda Coelho de Castro Ferreira em ótimas condições.

CONSIDERANDO a garantia do repasse de recursos, espera-se:

Capacitação Contínua e Eficaz: qualidade nos programas de formação, resultando em profissionais da educação mais qualificados e atualizados.

Ambiente de Aprendizagem de Qualidade: Um Centro de Formação dos Profissionais da Educação Professora Iolanda Coelho de Castro Ferreira com infraestrutura adequada, segura e confortável, propiciando um melhor aproveitamento das atividades.

Otimização de Recursos: A manutenção preventiva, possibilitada pelo repasse, evitará gastos emergenciais e mais elevados no futuro, otimizando o uso do dinheiro público.

Valorização Profissional: Demonstração do comprometimento da gestão com a valorização de seus profissionais, investindo em seu desenvolvimento.

Impacto Positivo na Educação Municipal: A melhor qualificação dos educadores se reverterá em um ensino de maior qualidade para os estudantes da rede municipal.

CONSIDERANDO que a transferência de recursos Financeiros para custear as despesas com o Centro de Formação dos Profissionais da Educação Professora Iolanda Coelho de Castro Ferreira é uma **medida imperativa** para assegurar a continuidade de um trabalho essencial. Ao realizar a transferência de recursos Financeiros, a gestão estará **investindo diretamente no capital humano de sua educação** e, conseqüentemente, na qualidade da aprendizagem de suas crianças e jovens.

CONSIDERANDO que ambos os prédios estão na mesma área (terreno) e que usufruem da mesma



rede de distribuição de energia elétrica;

CONSIDERANDO que o valor anual aprovado para o CMAC executar no exercício de 2025 não é o suficiente para atender às necessidades dos dois prédios;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificação e celeridade dos processos relacionados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, buscando a transparência, a eficiência e o atendimento tempestivo às demandas do Centro de Formação dos Profissionais da Educação Professora Iolanda Coelho de Castro Ferreira.

RESOLVE:

Art. 1º Destinar à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES - ESCOLA EM MOVIMENTO, por meio do "Programa Gestão Escolar Autônoma - PGEA", recursos financeiros extraordinários.

Art. 2º O valor estimado para o repasse é de **R\$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos reais)**, destinado exclusivamente à cobertura das despesas com aquisição de materiais de custeio/capital e serviços relacionados à manutenção do Centro de Formação dos Profissionais da Educação Professora Iolanda Coelho de Castro Ferreira conforme o plano de trabalho apresentado a seguir:

Nº	DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS - CUSTEIO	Valor Anual Estimado
ELEMENTO 3.3.90.30		
30.1	Material de Informática	R\$ 2.000,00
30.2	Material de Limpeza e Higieneização	R\$ 3.000,00
30.3	Material de Sinalização Visual	R\$ 500,00
30.4	Material Elétrico e Eletrônico	R\$ 500,00
30.5	Material para Manutenção, Conservação e Pequenos Reparos do Prédio	R\$ 1.000,00
30.6	Utensílios de Cozinha	R\$ 1.000,00
TOTAL DO ELEMENTO 30		R\$ 8.000,00
ELEMENTO 39		
39.1	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 2.000,00
39.2	Manutenção, Conservação e Pequenos Reparos no Prédio	R\$ 20.000,00
39.3	Outros Serviços	R\$ 1.000,00
39.4	Serviços Gráficos e Comunicação	R\$ 8.200,00
39.5	Tarifa de Energia	R\$ 39.000,00
TOTAL DO ELEMENTO 39		R\$ 70.200,00
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS - CAPITAL		
ELEMENTO 52 -		
52.1	Mobiliário em Geral	R\$ 6.000,00
TOTAL DO ELEMENTO 52		R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 84.200,00

Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Educação através da Diretoria de Projetos e Programas Educacionais, por meio do Departamento de Repasse Financeiro e Prestação de Contas, acompanhamento e a fiscalização da aplicação dos recursos financeiros, assegurando a sua correta execução rigorosa, eficiente e transparente.

Art. 4º Os recursos destinados à aquisição de materiais de custeio/capital e serviços relacionados à manutenção do Centro de Formação dos Profissionais da Educação Professora Iolanda Coelho de Castro Ferreira serão provenientes do Fundo Municipal de Educação - FME, e repassados em 2 parcelas, no valor de R\$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais), a serem creditados na conta do Banco do Brasil nº45638-1, Agência 0911-3, denominada AUDITÓRIO em nome da Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Atividades Complementares - Escola em Movimento, para a manutenção do período de julho a dezembro de 2025, mediante atesto da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da fiscalização periódica pelos órgãos competentes.

Art. 5º A Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Atividades Complementares - Escola em Movimento deverá observar todas as formalidades dos processos administrativos, conforme disposto no Art. 8º da Portaria nº 001, de 08 de abril de 2021, e da Portaria nº 001, de 03 de fevereiro de 2025, realizando as prestações de contas mensalmente em pasta separada, intitulada:



Prestação de Contas do PGEA, Recursos Oriundos do FME, Execução: Auditório

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Mota do Nascimento

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº005/2025



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-b3203e-26062025140605**